



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 815, DE 2025

Requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, acerca dos contratos e subcontratos de publicidade e dos planos de comunicação executados pela Caixa Econômica Federal, especialmente aqueles que envolvem a produtora Macaco Gordo e a agência Nordx (antiga M4 Comunicação e Propaganda), noticiados pela imprensa.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações acerca dos contratos e subcontratos de publicidade e dos planos de comunicação executados pela Caixa Econômica Federal, especialmente aqueles que envolvem a produtora Macaco Gordo e a agência Nordx (antiga M4 Comunicação e Propaganda), noticiados pela imprensa.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações acerca dos contratos e subcontratos de publicidade e dos planos de comunicação executados pela Caixa Econômica Federal, especialmente aqueles que envolvem a produtora Macaco Gordo e a agência Nordx (antiga M4 Comunicação e Propaganda), noticiados pela imprensa.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relação dos contratos e subcontratos celebrados entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Macaco Gordo Produções Ltda., especificando: número do processo, objeto, valor, vigência,

modalidade de licitação, fonte de recursos e situação de execução.

2. Cópia dos processos licitatórios ou de contratação direta (dispensa/inexigibilidade), com todos os documentos técnicos e pareceres jurídicos que fundamentaram a decisão administrativa dos contratos acima referidos.
3. Indicação da previsão das contratações no Plano Anual de Contratações (PAC) e no planejamento estratégico de comunicação da Caixa, em conformidade com a lei e com os normativos internos da empresa.
4. Esclarecimento sobre a submissão das campanhas publicitárias correspondentes à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), informando se houve aprovação prévia de conteúdo, conceito, peças publicitárias e veiculação, nos termos do Plano Nacional de Comunicação (PNC).
5. Envio de cópia dos pareceres técnicos, jurídicos ou manifestações da Secom/PR, quando houver, relativos à aprovação conceitual, à adequação de conteúdo e à alocação de recursos das campanhas em que a Macaco Gordo ou a Nordx participaram.
6. Relação de subcontratações realizadas no âmbito dos contratos de publicidade em questão, indicando as empresas subcontratadas, os valores repassados, os serviços executados e os critérios técnicos de seleção.
7. Esclarecimento sobre os critérios de escolha e justificativa técnica para a contratação das empresas Macaco Gordo e Nordx, especialmente quanto à alegada “melhor proposta técnica e menor preço” utilizada como fundamento nas notas de esclarecimento públicas.

8. Informação sobre auditorias, sindicâncias ou processos de controle instaurados pela Caixa, pela Controladoria-Geral da União (CGU) ou pelo Tribunal de Contas da União (TCU) sobre essas contratações.
9. Identificação dos responsáveis técnicos e gestores públicos que atuaram na fase de planejamento, contratação e execução dos serviços publicitários, com a indicação dos respectivos cargos e funções.
10. Comprovação da publicação das contratações e subcontratações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.
11. Apresentação do detalhamento financeiro dos pagamentos, discriminando valores empenhados, liquidados e pagos às empresas envolvidas, com as respectivas datas e notas fiscais.
12. Qual foi o montante total gasto pela Caixa Econômica Federal com publicidade e comunicação institucional nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 (até a presente data), discriminando por agência contratada e por tipo de serviço?
13. Houve alguma recomendação, orientação ou diretriz do Ministério da Fazenda ou da Secom que influenciasse a definição de fornecedores, agências ou produtoras de conteúdo utilizadas pela Caixa Econômica Federal nesse período?
14. Quais procedimentos de *due diligence* e *compliance* são adotados pela SECOM/PR no processo de análise e aprovação de agências e produtoras envolvidas em campanhas publicitárias, de modo a verificar antecedentes societários, vínculos com agentes públicos e potenciais conflitos de interesse?
15. Existe normativo interno ou protocolo de integridade que discipline tais verificações, especialmente quanto à participação

de empresas cujos sócios mantenham relações pessoais ou profissionais com autoridades e/ou agentes públicos?

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo esclarecer as circunstâncias e os critérios que fundamentaram a contratação da empresa Macaco Gordo Produções Ltda. e da agência Nordx Comunicação e Propaganda pela Caixa Econômica Federal, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda.

Reportagem publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo revelou que a produtora Macaco Gordo, de propriedade do empresário Francisco “Chico” Kertész, recebeu aproximadamente R\$ 12 milhões em contratos de publicidade firmados com a Caixa Econômica Federal e a Embratur, durante os dois primeiros anos do atual governo federal.

Segundo informações veiculadas, o empresário Kertész realizou 13 visitas ao Palácio do Planalto entre janeiro e julho de 2025, para reuniões com o ministro Sidônio Palmeira, já no exercício do cargo público. Embora ambos afirmem que tais encontros tiveram “cunho pessoal” e que não houve qualquer influência da SECOM sobre as contratações, o volume de recursos envolvidos, a frequência dos encontros e o vínculo societário entre os envolvidos levantam sérias dúvidas sobre a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade e transparência administrativa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. E, caso sejam verdadeiras as notícias de que o Ministro seja sócio do referido empresário, tal situação viola cabalmente a Lei 14.133/2021.

A transparência e o zelo pelo gasto público exigem apuração rigorosa das contratações que envolvem empresas ligadas, direta ou indiretamente, a agentes públicos do alto escalão do governo, especialmente quando há vínculos societários ou relações de proximidade pessoal que possam macular a isenção e a probidade administrativa.

Ademais, diariamente tem sido noticiado os gastos milionários do Governo Federal com publicidade e propaganda enquanto se vive uma crise fiscal sem precedentes, o que pesa sobre o Governo a falta de credibilidade, lisura, transparência e integridade.

Cumpre ao Senado Federal, no exercício de sua função fiscalizadora, zelar pela transparência do gasto público e pela ética na administração pública, especialmente quando há indícios de conflito de interesses privados e a gestão de recursos públicos. Diante disso, requer-se o encaminhamento das seguintes informações ao Ministério da Fazenda, a quem compete a supervisão e o controle da Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025.

Senadora Damares Alves